



**MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº . 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

**LEI Nº 334/2016 – 05 de Abril de 2016.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

**Edson Dominciano Corrêa**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**.

004	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>13.392.0006-2018</b>	<b>Desenvolvimento Cultural</b>	
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00

04	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	
004	Secretaria de Assistência Social	
<b>08.244.0011-2033</b>	<b>Manutenção do CRAS</b>	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00

**TOTAL R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial/total de dotações**, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64 como segue:

003	<b>ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
<b>13.392.0006.2018</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b>	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00

**TOTAL R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 05 de Abril de 2016.

**EDSON DOMINCIANDO CORREA**  
Prefeito